


**ATA N.º 2**

**Ref. A**

Aos nove dias do mês de fevereiro de 2021, reuniu o júri do procedimento da Referência A e B, referenciado em epígrafe com a seguinte composição:-----

Presidente: Helena Fernanda de Carvalho Luna Sérgio Feijão, Chefe de Divisão do Município de Figueira de Castelo Rodrigo;

1.º Vogal: André Emanuel Ramos Inocêncio, Técnico Superior do Município de Figueira de Castelo Rodrigo; que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal: Cátia Alexandra Marques Barbas, Técnica Superior do Município de Figueira de Castelo Rodrigo

1. Considerando que o Aviso de Abertura do presente procedimento concursal comum, foi publicitado no Diário da República na II Série, na página eletrónica do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, na BEP (Bolsa de Emprego Público), conforme o previsto no artigo 11.º n.º 1 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação em \_\_\_\_\_ e que a data limite para entrega de candidaturas terminou a \_\_\_\_\_, o Júri nos termos do n.º 1 do artigo 21.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, procedeu à análise das mesmas.

2. Foram recebidas 2 candidaturas ( Ref. A) de acordo com a seguinte lista:

<b>Nome</b>	<b>Situação</b>
Jorge Manuel Santos Cardos	Elegível
Pedro Emanuel S. Gomes	Elegível

4. Verificados os elementos apresentados pelos candidatos, designadamente a posse dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à sua admissão ou avaliação, o júri deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

a) Relativamente à Situação definida como "Elegível" – Admitir os candidato acima identificado ao Procedimento Concursal -----

Nos termos do art.23º da portaria 125-A/2019 de 30 de abril, na sua atual redação, os candidatos a excluir são notificados para a realização de audiência de interessados para no prazo de 10 dias úteis dizerem por escrito o que se lhes oferecer. A notificação será efetuada por uma das formas previstas nas alíneas do nº 1 do referido artigo a informar os candidatos da exclusão dos mesmos do referido procedimento e motivos da não admissão. Após o referido prazo se não houver alegações por parte dos candidatos o júri procederá à marcação das provas.

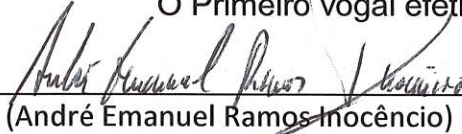
Nada mais havendo a tratar o júri deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata. -----

A Presidente do Júri



(Helena Fernanda de Carvalho Luna Sérgio Feijão)

O Primeiro vogal efetivo



(André Emanuel Ramos Inocêncio)

O 2º Vogal efetivo



(Cátia Alexandra Marques Barbas)